



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.496/2014.

SÚMULA: Altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.092/2009, que dispõe sobre a autorização para contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Exercício Financeiro de 2014 e 2015, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o **ANEXO I – Secretaria de Educação e Cultura**, da Lei Municipal n.º **1.092/2009**, passando a vigorar da forma como estabelecido no Anexo I constante na presente Lei, que desta passa a ser parte integrante, para o Exercício Financeiro do ano de **2014 e 2015**.

Parágrafo Único. A presente Lei não revoga as vagas já autorizadas para contratação dos cargos e funções de provimento temporário para atender Convênios e Programas Educacionais, de Saúde e Sociais, previstas nas Leis Complementares n.º **1.399/12, 1.013/08, 1.016/08**, e demais Leis Municipais.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **08 de maio de 2014.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	HORAS/SEMANAIS	VAGAS
Professor Classe A	20	20
Professor Classe B	20	20
Professor Classe C	20	20
Professor Não Habilitado	20	15
Professor Classe A	30	42
Professor Classe B	30	92
Professor Classe C	30	20
Professor Não Habilitado	30	15
Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil	20	20
Técnico de Gestão Escolar	40	10
Técnico de Alimentação Escolar	40	17
Técnico de Infraestrutura	40	27
Técnico em Transporte	40	35